



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA/ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.219, DE 07 DE JUNHO DE 2.006.

(Projeto de Lei do Legislativo nº033/2006, de autoria do Vereador Edson Alves de Abreu)

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
DOS BAIROS ADJACENTES DA IGREJA
NOSSA SENHORA APARECIDA.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Esportiva dos Bairros Adjacentes da Igreja Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 07 de junho de 2.006.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

